

LEI Nº 4.780, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a transferência de Recursos Financeiros, por meio de doação, para a pessoa jurídica de direito privado que indica, nos termos em que autoriza a Lei Municipal nº 4.627, de 12 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017) e na lei nº 4.693, de 10 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual – loa 2017)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência do recurso financeiro para o GUARANI ESPORTE CLUBE, integrante da Série A do Campeonato Cearense de 2017, Série D do Campeonato Brasileiro e Copa Fares Lopes 2017, inscrito no CNPJ nº 07.452.006/0001-49, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Parágrafo único - Os recursos serão liberados mediante a assinatura de Termo firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e o respectivo Clube, condicionado à observância dos requisitos legais.

Art. 2º - São condições de observância obrigatória prévia à transferência de recursos aos Clubes donatários:

I - Atestado de regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

II - Comprovação, por parte do time beneficiário, de que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos ao Município, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos desse ente transferidor.